

**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
Lagoa da Confusão  
Estado do Tocantins

**Autógrafo de Lei nº 033/2002**

**"Altera o artigo 3º da Lei nº 328/2002 e determina outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

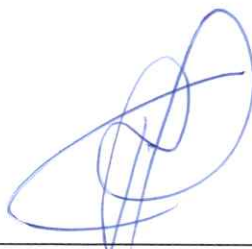
Art. 1º - Fica por esta Lei, alterado o Artigo 3º da Lei nº 328/2002, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre autorização para construção de Matadouro Municipal.

Art. 2º - Fica o artigo 3º da Lei 328/2002, com a seguinte redação:

*Art. 3º - O Matadouro será construído numa área pertencente a esta Prefeitura, já destinada para esta finalidade, a qual será concedida em forma de comodato por período de 12(doze) anos, com uma área de 4,84 hectares de extensão.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.



---

**Gesion Rodrigues Coelho**  
**Vereador Presidente**